

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

JOVENS DA REFORMA AGRÁRIA: LÓGICAS DE SUCESSÃO COMO. ESTRATÉGIAS DE REPRODUÇÃO SOCIAL NO ASSENTAMENTO NOVO. HORIZONTE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Manuela Souza Siqueira Cordeiro.

Cita:

Manuela Souza Siqueira Cordeiro (2009). *JOVENS DA REFORMA AGRÁRIA: LÓGICAS DE SUCESSÃO COMO. ESTRATÉGIAS DE REPRODUÇÃO SOCIAL NO ASSENTAMENTO NOVO. HORIZONTE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.* XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/1761>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

JOVENS DA REFORMA AGRÁRIA: LÓGICAS DE SUCESSÃO COMO ESTRATÉGIAS DE REPRODUÇÃO SOCIAL NO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Manuela Souza Siqueira Cordeiro – Mestranda CPDA/UFRRJ-
cordeiro.manuela@gmail.com

Introdução

Este artigo visa apresentar alguns resultados de uma pesquisa sobre estabelecimento de uma lógica familiar para a sucessão da titularidade do lote em Reforma Agrária. Neste sentido, os objetivos da pesquisa são verificar as estratégias familiares e as possíveis lógicas e arranjos em torno da sucessão, não ligadas apenas ao gerenciamento do lote, mas sim ao patrimônio familiar como um todo, tendo como foco a visão do jovem assentado sobre este processo. Busca-se perceber como é socializado e preparado o jovem para a sucessão, uma vez que este é um dos momentos cruciais para a manutenção do patrimônio familiar e para a continuidade da atividade agrícola, quando é negociada a interação entre as orientações coletivas da família e os interesses individuais.

A família camponesa é entendida por este estudo como uma unidade que também sofre períodos de tensão, na medida em que as estratégias familiares para a reprodução social passam a ser contestadas pelos filhos que almejam autonomia. A sucessão é justamente um destes momentos, já que envolve um processo de hierarquização dos jovens assentados e também a manutenção da unidade do patrimônio familiar, tal como mencionado anteriormente.

A questão principal a que esse artigo se destina a problematizar são que tipos de patrimônio estão sendo transmitidos para os jovens assentados. A partir da introdução, o artigo se divide em três outras seções. Na primeira, a relação do jovem com a sucessão familiar é debatida, com o apontamento de que tipo de heranças (materiais ou imateriais) são transmitidas ao mesmo, bem como a sua inserção no mercado de trabalho. Em outra seção, os aspectos legais que envolvem a transmissão da terra em assentamentos de Reforma Agrária no Brasil são explicitados, bem como a relação que os assentados em questão estabelecem com a mesma. Por fim, serão elaboradas breves considerações finais sobre os pontos abordados.

O jovem: trabalho e heranças

O estudo de caso proposto para a análise deste artigo é o assentamento Novo Horizonte, localizado no município de Campos dos Goytacazes, na região Norte Fluminense. Esta tem sua história marcada pela presença da monocultura da cana-de-açúcar e pecuária, dominada pela elite agrária local que concentra tanto as terras quanto o monopólio das usinas de açúcar, sendo que, atualmente, a maioria destes estabelecimentos já se encontra desativada. Assim, grande parte dos assentamentos formados na região corresponde ao processo falimentar das usinas, o que traz uma dinâmica específica para os mesmos: a maioria dos assentados já morava na localidade e também possuía conhecimento agrícola.

A Usina Novo Horizonte, que deu origem ao assentamento homônimo, estava localizada no Distrito de Morangaba, possuindo ao todo 5645 hectares de terra, distribuídos em fazendas não contínuas. Esta usina era uma das menores da região, mas

foi considerada importante por adotar reorganizações produtivas advindas do processo de modernização. Mesmo assim, durante a década de oitenta, o seu funcionamento foi precário e descontínuo, interrompendo as suas atividades definitivamente em 1984 (NEVES 1997). Desta forma, o assentamento possui atualmente mais de vinte anos, o que possibilita obter uma visão intergeracional dos processos de herança e de sucessão, interessante a esta pesquisa.

A sucessão é um dos momentos cruciais para a manutenção do patrimônio familiar e para a continuidade da atividade agrícola, quando são negociadas as orientações coletivas da família e os interesses individuais. A negociação dessas lógicas de forma concomitante estabelece quais são os limites entre o que seria um projeto coletivo familiar (STROPASOLAS, 2002; CASTRO, 2005). Provavelmente, uma orientação mais individual da gestão do patrimônio ocasiona instabilidade na continuidade do patrimônio familiar e na própria permanência das famílias no campo.

As condições para a realização de estratégias de reprodução social dos assentados estão inseridas no contexto da Reforma Agrária. De acordo com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), o objetivo da política de assentamentos não é apenas a distribuição de terras, mas a viabilidade da permanência do assentado no campo, dotando-o de condições para tanto (INCRA 2006). Desta forma, é criada a expectativa de que alguém permaneça no lote para dar continuidade ao empreendimento realizado por essa política pública. O contexto das famílias assentadas do Novo Horizonte também ligada à presença de outro ator social: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STR/Campos). Segundo Neves (1997), este teve importância fundamental na implementação do Novo Horizonte, uma vez que o STR/Campos incorporava o novo sistema de autoridade propiciado pela existência do empreendimento da Reforma Agrária.

No âmbito familiar, a partir da análise dos dados obtidos, depreende-se que os filhos e as filhas são socializados de modo diferente no assentamento em questão. Quanto às filhas, espera-se que essa “acompanhe o marido” e integre as regras e negociações familiares do lado da família de seu esposo. O casamento é um assunto exclusivo dos cônjuges, ou seja, não há interferência familiar no que tange às escolhas dos noivos. Quanto aos filhos, é esperado que este venha a assumir a responsabilidade da gestão do lote de seu pai. As decisões concernentes à propriedade são tomadas pelo titular que, na maioria dos casos, é o pai de família, mas depois ele delegará livremente a um de seus filhos homens, com preferência para o mais novo ou mais velho, quando de sua morte ou aposentadoria por invalidez. A semelhança no que tange ao tratamento dos filhos e filhas é que eles são incentivados pelos seus pais para aprimorarem a educação formal, uma vez que o filho que é “preparado” para a vida é um valor relevante para os assentados. Com este incentivo, os filhos possivelmente conseguirão um emprego de bons rendimentos.

O papel do emprego na formação dos jovens é salientado por seus pais. Para os últimos, não é possível tirar os rendimentos necessários à criação de uma família apenas por meio do trabalho na terra, com as condições que hoje são dadas, que incluem a dificuldade no escoamento dos produtos e os baixos preços praticados por atravessadores. Dessa forma, “os tempos da usina” são lembrados, muitas vezes, com grande satisfação pelos mais velhos, já que não era preciso sair de onde moravam para conseguir emprego ao mesmo tempo em que mantinham uma roça de subsistência. No entanto, esta idealização do passado tem duas conotações, uma positiva e outra

negativa, mas que não são contraditórias, tal como explicitado por Sigaud (1977). A conotação positiva foi acima apresentada, enquanto a negativa, no caso do assentamento Novo Horizonte, diz respeito a não possuírem terra e nem casa própria no período da usina.

Os valores de “ser um bom trabalhador” e obter um bom emprego são muito disseminados entre os assentados da primeira geração, ou seja, aqueles que receberam a terra enquanto titulares e tiveram a oportunidade de trabalhar na Usina Novo Horizonte. Por vezes, segundo eles, o que deve ser transmitido à geração seguinte são, primordialmente, esses valores, aliada à importância recorrente dada à educação; ao passo que a transmissão dos bens móveis e imóveis dentre os quais a terra, é colocada em posição secundária. Um dos assentados titulares afirmou que se fosse necessário venderia a terra para comprar uma ou duas casas na cidade (Campos dos Goytacazes é a mais próxima) para que seus filhos estudassem ou tivessem um emprego melhor. Outro assentado afirmou: “Viver da lavoura é muito difícil, o importante é ter emprego”. Mesmo assim, ele afirma que não pretende vender a terra. Sobre a falta de recursos no meio rural, Stropasolas (2007) afirma:

Num cenário de escassez de recursos, essa expropriação “renovada” dos valores gerados na agricultura familiar torna-se um agravante, impedindo novos investimentos e dificultando a colocação profissional e a remuneração dos filhos(as) dos agricultores, acarretando o acirramento dos conflitos de gênero e geração já existentes, dos quais o problema sucessório é a maior expressão. (11).

Além de Stropasolas, os autores que estudam a categoria juventude no meio rural analisam as dificuldades que se colocam para o trabalho na agricultura e a permanência no campo. Ao estudar especificamente a juventude rural assentada, Malagodi e Marques (2007) explicitam que ficar e sair são estratégias complementares, pautadas por condições objetivas das famílias de agricultores familiares e pelos significados que estas oferecem aos jovens, na montagem de seus projetos de vida. Para realizarem este estudo, foram analisadas as principais estratégias de reprodução social dos jovens assentados por meio de trajetórias de vida. Os pontos positivos apontados por eles na vida no assentamento são as condições de moradia e a possibilidade de estudar. Alguns pontos negativos são as dificuldades de lazer e de renda, falta de políticas públicas para a viabilização do assentamento. Esse rol de demandas insatisfeitas aparece como elemento motivador principal para as saídas, principalmente quando vividas em conjunto pelo núcleo familiar.

Os jovens do Novo Horizonte apontam pontos positivos e negativos bastante similares aos descritos pelo estudo anterior. Por um lado, o assentamento oferece a possibilidade de estudar somente até o ensino fundamental e há a falta de empregos na região em que se insere. Se não fosse por tais motivos que levam o jovem a sair do assentamento para as cidades próximas vizinhas, eles permaneceriam no Novo Horizonte, uma vez que este é a referência de sua família, bem como de sua comunidade de sociabilidade.

Algumas estratégias empreendidas pela família para garantir terra a todos que fazem parte do núcleo familiar são tanto a compra de lotes dentro do próprio assentamento, bem como a ocupação em um assentamento recente e vizinho: o Santo Amaro. Muitos dos filhos que ficaram sem uma propriedade de terra são incentivados por seus pais a “pegarem” um lote no assentamento vizinho que também foi organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STR – Campos). Essa dinâmica

com o assentamento recente é interessante, uma vez que possibilita o acesso à terra das famílias recém-formadas, visto que a área média dos lotes no assentamento Novo Horizonte (dez hectares) não é suficiente para a manutenção de mais de uma família, como dizem os assentados entrevistados.

Constrangimentos legais da posse da terra de Reforma Agrária

A legislação agrária federal pressupõe a entrega de lotes para a família e também assume que a família irá viver a partir da renda obtida com o trabalho agrícola. O lote é propriedade da União, mas há uma concessão de uso até ser realizado o processo de titulação definitiva do assentamento, o que significa dizer que os assentados possuem apenas o direito de uso (plantio) no lote, ou seja, não há propriedade legal sobre o lote até a emissão do título definitivo. A propriedade do lote é da União, sendo o INCRA o guardião desta. Tanto a concessão de uso, quando o título de domínio estabelecem que o beneficiário da Reforma Agrária deve explorar diretamente a terra, com a ajuda de seu núcleo familiar, mesmo que por meio de cooperativa, em um prazo de dez anos (Lei no. 8629/1993).

Após o processo de titulação definitiva e cumprimento das cláusulas resolutivas¹, as regras de herança válidas são aquelas estabelecidas pelo Código Civil. Por outro lado, quando a terra ainda não é titulada, o INCRA é responsável por analisar o perfil da viúva(o) ou do filho(a) e se o mesmo se enquadra em regras estabelecidas pelo instituto para assumir a titularidade do lote, contraindo possíveis dívidas existentes. Se a viúva ou o filho não corresponderem ao perfil exigido, o lote será revertido para outro candidato, a critério do INCRA (CASTRO, 2005). Miranda (2003) elucida que tanto na sucessão ainda em vida, quando da morte do titular, o INCRA não permite a divisibilidade do lote entre mais de um herdeiro, já que este é tratado como ligado a uma unidade familiar. Ademais, a partilha não é possível, uma vez que cada lote representa um *módulo de assentamento*, ou seja, uma parcela por si só já indivisível. Uma possibilidade que é recorrente em vários assentamentos como solução extra-oficial para as questões de sucessão é a posse condominial, segundo a autora, quando mais de uma família explora a mesma área, mas não há o fracionamento do módulo. Ainda sobre as normas aplicadas pelo INCRA, Miranda (2003) afirma que as sanções para os assentados que cometem irregularidades não são muito bem delineadas, o que pode levar à perda da condição de assentado e impossibilidade de retornar ao programa de Reforma Agrária em praticamente todos os casos de infração das normas.

No entanto, o caso de Novo Horizonte difere um pouco do que foi apresentado por Miranda (2003). Segundo os dados levantados a partir do INCRA² regional, o módulo indivisível de terra para o município de Campos dos Goytacazes é de três hectares. Uma vez que a média dos lotes do assentamento referido é de dez hectares, seria possível, em tese, a realização de uma subdivisão do mesmo entre os herdeiros. Este assentamento também é o único considerado emancipado no estado do Rio de Janeiro.³

¹ O processo de emancipação difere da titulação definitiva, uma vez que o primeiro é posterior e supõe, dentre outras condições a titulação de pelo menos 70 por cento das terras do assentamento em questão.

² Dados obtidos por meio de entrevista concedida a autora no dia 16/04/2009

³ Ver Instrução Normativa do INCRA no. 39 11/06/2007

Quando perguntados a respeito da posse do lote, os titulares assentados apresentam toda a documentação pertinente, no que tange ao processo de titulação das terras da antiga usina: a Autorização Provisória de Ocupação (APO) que atesta a concessão de uso, bem como o título definitivo da terra, se já houver recebido. De acordo com os técnicos do INCRA, das 250 famílias assentadas, faltam apenas cerca de vinte famílias que ainda não receberam o título definitivo. Esse documento atesta o título definitivo de domínio ao titular do mesmo e uma vez que forem pagas as dezessete parcelas referentes ao valor da terra e lavrado em cartório, bem como cumpridas outras condições resolutivas, a terra pode ser alienada ou o inventário dos herdeiros que se enquadraram nas regras do Código Civil pode ser iniciado.

Neste sentido, os assentados titulares não se afirmam como donos da terra, mas sim a sua família é colocada nessa posição. Ademais, eles só se julgarão enquanto tendo a propriedade da terra quando terminarem de pagar as parcelas pertinentes ao valor da mesma. No entanto, as decisões ainda permanecem concentradas nas mãos do chefe da unidade produtiva e só será passado o controle aos seus filhos em casos de aposentadoria ou morte, sendo o segundo o caso mais recorrente.

Considerações finais

O momento de análise dessa pesquisa é peculiar, uma vez que se trata do estudo da mudança de posição do social de assentados para pequenos produtores rurais, ou mesmo proprietários rurais, desvinculando-se do órgão de Reforma Agrária do país: INCRA, uma vez que o assentamento Novo Horizonte já se encontra emancipado. São poucos os estudos que abordam o horizonte futuro dos projetos de Reforma Agrária no país, verificando-se que esta política pública é pensada apenas para uma única geração, o que dificulta enormemente a sustentabilidade tanto social quanto econômica desse empreendimento, que pressuporia uma perspectiva geracional mais ampla.

Ainda que o INCRA focalize a necessidade de dotar o assentado de condições objetivas para a permanência no assentamento, na prática, essas condições não são contempladas e mesmo a unidade de produção familiar ao ser dividida pode se tornar inviável produtivamente. Então, é relevante o estudo da lógica de sucessão como um dos momentos que são acionados os mecanismos de reprodução social das famílias assentadas, uma vez que esse tema não é comumente abordado pelos órgãos realizadores das políticas públicas de Reforma Agrária. Desta forma, o estudo das estratégias familiares que concorrem para a permanência dessas famílias no campo pode contribuir para a administração de uma política de Reforma Agrária que corresponda a uma perspectiva geracional de longo prazo.

Agora, os assentados de Novo Horizonte, que antes foram trabalhadores assalariados, em sua grande maioria, da usina homônima da região deixam de ser assentados e assumem as novas categorias que lhes cabem, sem a presença de uma empresa tuteladora ou órgão federal que imponha constrangimentos legais e de conduta. A partir desse momento, apenas o código civil será responsável por orientá-los legalmente, no entanto, sob o ponto de vista restrito da herança dos bens imóveis e também móveis. Assim, foi verificado que a terra que era protagonista de todo esse processo sob o ponto de vista reivindicatório, deixa de sê-lo sob o ponto de vista familiar, uma vez que a herança ainda mais significativa a ser passada entre gerações é a transmissão de valores relacionados ao trabalho, a importância de ter um emprego para auxiliar no trato da terra e, sobretudo, o estímulo à continuidade da educação.

Referências

BRASIL. **Lei Nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos a Reforma Agrária, previstos no capítulo III, título VII, da Constituição Federal. Base da Legislação Federal Brasileira. Disponível em:

<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/fraWeb?OpenFrameSet&Frame=frmWeb2&Src=%2Flegisla%2Flegislacao.nsf%2FViw_Identificacao%2Flei%25208.629-1993%3FOpenDocument%26AutoFramed> Acesso em: 17 fev. 2009.

CASTRO, E. G. **Entre sair e ficar: uma etnografia da construção social da categoria jovem rural**. Tese de Doutorado (2005). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional.

INCRA. **Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial** – Norma de Execução do INCRA/DT no. 52 Brasília25/10/2006.

MALAGODI, E. e MARQUES, R. **Para além de ficar ou sair: as estratégias de reprodução social de jovens em assentamentos rurais**. In Juventude Rural em perspectiva. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

MIRANDA, M. E. **Os assentados frente aos desafios legais: uma interpretação antropológica das relações jurídicas no assentamento de Promissão – SP**. Tese (Doutorado) 2003 USP, São Paulo.

NEVES, D. P. **Assentamento rural: reforma agrária em migalhas: estudo do processo de mudança da posição social de assalariados rurais para produtores agrícolas mercantis**. Niterói: EDUFF, 1997.

SIGAUD, L. **A idealização do passado numa área de plantation**. Revista Contraponto, ano 2, no. 2, dez 1977.

STROPASOLAS, V. L. **O Mundo Rural no Horizonte dos Jovens**. Tese Doutorado (2002). Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.